

**DECRETO N° 19.852, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

Altera a estrutura organizacional da então Secretaria Municipal de Urbanismo (Smurb), hoje Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Smams), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e da então Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA), hoje Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Smams), alterando os incs. III, XII e XXV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 – que consolida a Estrutura Geral da Administração Centralizada do Município, lota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados pelas Leis nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988 e Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988 e com o Decreto nº 19.851, de 09 de outubro de 2017.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterada a lotação de Cargo em Comissão e Função Gratificada, integrantes da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme segue:

I – 1 (um) Assessor Técnico - CC (2.1.2.7), da Assessoria Jurídica (ASSEJUR), da então Secretaria Municipal de Urbanismo (Smurb), hoje Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Smams), para a Divisão Técnica (DT), do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

II – 1 (um) Diretor (1.1.1.7), da Divisão Técnica (DT), do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para Assessoria Jurídica (ASSEJUR), da então Secretaria Municipal de Urbanismo (Smurb), hoje Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Smams).

**Art. 2º** Fica alterada a denominação básica e classificação de 1 (um) Cargo em Comissão e de 1 (uma) Função Gratificada, integrantes da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, de que trata o art. 1º deste Decreto, conforme segue:

I – 1 (um) Assessor Técnico - CC (2.1.2.7), da Divisão Técnica (DT), do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para Diretor - CC (1.1.2.7);

II – 1 (um) Diretor (1.1.1.7), da Assessoria Jurídica (ASSEJUR), da então Secretaria Municipal de Urbanismo (Smurb), hoje Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Smams), para Assessor Técnico (2.1.1.7).

**Art. 3º** Fica alterada a lotação de um 1 (um) Cargo em Comissão de Assistente - CC (2.1.2.5), integrante da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, do Gabinete do Secretário(GS), da então Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA), hoje Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Smams), para Coordenadoria-Geral de Atenção Básica (CGAB), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**Art. 4º** Ficam alterados os incs. III, XII e XXV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores, conforme disposto nos art. 1º a 3º deste Decreto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....  
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
...Secretário Municipal  
...GABINETE DO SECRETÁRIO

.....  
...Assessoria Jurídica ..... 2.1.1.7  
....Assessor Técnico ..... 2.1.1.5  
....Assistente .....  
.....

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
...Secretário Municipal  
...GABINETE DO SECRETÁRIO

.....  
...COORDENADORIA-GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA .....  
....Coordenador-Geral - CC ..... 1.1.2.8  
....Assessor Especialista – CC ..... 2.1.2.6  
....Assistente – CC (2) ..... 2.1.2.5

..... .Assistente (2)	2.1.1.5
.....	
..... .HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	
..... .Diretor-Geral - CC	1.1.2.8
.....	
..... .Divisão Técnica	
..... .Diretor – CC	1.1.2.7
..... .Assessoria Técnica	
.....	
“XXV - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS	
... .Secretário Municipal	
... .GABINETE DO SECRETÁRIO	
..... .Secretário Adjunto – CC	1.1.2.8
..... .Chefe de Gabinete – CC	1.1.2.7
..... .Oficial de Gabinete – CC	2.1.2.4
.....	(NR)”

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de outubro de 2017.

Nelson Marquezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.